

COMPOSIÇÃO BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

Nº do contrato:	
Tomador:	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Município:	SÃO DOMINGOS - GO

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	com desoneração		Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
26,85%			
Parametro	%	Verificação	OBSERVAÇÕES
Administração Central Mín: 3,80% Máx: 4,67%	3,80%	OK	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
Seguros e Garantias Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,32%	OK	
Riscos Mín: 0,50% Máx: 0,97	0,50%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos
Despesas Financeiras Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,02%	OK	
Lucro Mín: 6,64% Máx: 8,69%	6,64%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)
Impostos: PIS	0,65% **	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	3,00% ***	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK	
BDI	26,85%		

* CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - Plenário

** PIS - 0,65%; COFINS - 3,00%; CPRB - 0,00%

*** ISS DE 3,0% - BASE DE CÁLCULO DE 100% MÉDIO ADOTADO DNIT

Obs.: Para o percentual total ficar entre o primeiro quartil e o médio, teve-se que diminuir a taxa do lucro para 6,64 %, porém se enquadra dentro dos parâmetros exigidos pelo acórdão TCU.

Cleiton Gonsalves Martins
Prefeito Municipal

Justo Carlos de Oliveira
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 5066/D